LEI Nº **4.451,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), consignado na dotação orçamentária 9801.28.846.49.2105.339091-Sentenças Judiciais.

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1105.04.126.72.1074.449052-Equipamento Material Permanente, no valor de R$ 170.000,00.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração